



## Ata da 60ª Reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dez horas e onze minutos, realizou-se, na sala de reuniões do *campus* Duque de Caxias, a reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico do Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ, com a presença dos conselheiros cujos nomes constam na lista de presença, tendo como pontos de pauta: **1) Análise do Regulamento de Exercícios Domiciliares; 2) Relato dos debates nos *campi* em torno do Artigo 3 do Regulamento dos Conselhos de Classe do IFRJ que submete a decisão acerca da aprovação/reprovação do aluno ao parecer final do professor; 3) Introdução ao debate sobre a necessidade de capacitação dos docentes do IFRJ sem licenciatura que ministram aulas no ensino médio e técnico; 4) Acompanhamento do mapeamento das necessidades de espaços tecnológicos para os cursos técnicos; e 5) Assuntos gerais.** O professor Pedro Paulo Merat, Diretor Geral do *campus* Duque de Caxias, deu boas vindas aos presentes. O Pró-Reitor de Ensino Médio e Técnico e presidente deste conselho, Marcelo Sayão, iniciou a reunião agradecendo e cumprimentando os conselheiros presentes. A ata da 59ª reunião do CAET, com sugestões de redação, foi apresentada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Marcelo Sayão relatou que no dia 04 de agosto ocorreu a reunião do grupo de trabalho sobre a construção do evento sobre avaliação. Decidiu-se também que será discutido também no evento (além dos processos de avaliação) o ensino integrado. No final desta reunião foi formado um subgrupo para operacionalizar a construção do evento. Espera-se que deste subgrupo participem representantes de todos os *campi*, sendo ao menos dois docentes de cada *campi*. Marcos Tadeu sugeriu que todos os grupos fossem oficializados através de portarias. Marcelo Sayão concordou e prosseguiu a reunião com a pauta. **1) Análise do Regulamento de Exercícios Domiciliares.** Marcelo Sayão apresentou o regulamento, explicou que a proposta apresenta poucas sugestões de alteração, informou que o regulamento também será utilizado pelos cursos de graduação e que este trabalho já está sendo desenvolvido pela ProGrad junto com o CAEG. Jaqueline chamou atenção para o fato de o regulamento estar muito voltado para o caso das gestantes e não pensar as licenças médicas com um todo. Marcelo Sayão esclareceu que o regulamento prevê apenas os casos de afastamento por mais de quinze dias. Ana Cristina Vargas chamou atenção para o fato de alguns *campi* não possuírem serviço de saúde e precisarem encaminhar os casos para serem atendidos por outro *campus*. Celma Silva elogiou o título “exercícios domiciliares” e sugeriu que se contemplasse outros casos, como o dos alunos atletas. Marcos Tadeu destacou o caso da necessidade de as alunas grávidas precisarem ser informadas dos perigos inerentes a alguns laboratórios e de serem afastadas de tal exposição. Em seguida, questionou o problema de estas alunas não poderem ser avaliadas em suas habilidades experimentais nestas disciplinas. Celma Silva explicou que em muitos casos a instituição sugere às alunas grávidas que tranquem suas matrículas. Marcos Tadeu destacou que, em muitos casos, a aluna decide não trancar a matrícula, mesmo exposta a riscos nos laboratórios. Edimar Machado chamou atenção para a necessidade de se evitar permitir que os alunos sejam dispensados de trabalhar as habilidades experimentais ao serem submetidos simplesmente a trabalhos domiciliares. Jaqueline de Sá destacou que o aluno da graduação está submetido ao sistema de crédito, diferente dos alunos do Ensino Médio e Técnico. Quanto aos alunos atletas, ela sugere que se possa prever um calendário de avaliações específico. Sylvia de Aguiar defendeu que em alguns casos de risco a aluna grávida seja afastada de determinadas



atividades práticas, ou, ao menos, assine um termo de compromisso assumindo os riscos a que possa estar submetida. Ana Luiza dos Santos destacou que nem toda mulher descobre cedo que está grávida. Apontou também a importância de a instituição evitar constranger a aluna ao conversar com ela sobre este assunto. Ana Cristina Vargas destacou que é importante se pensar a especificidade do Ensino Médio Técnico que não trabalha com o sistema de créditos. Omar Nicolau chamou atenção para a especificidade dos afastamentos, que são exceções e não regra. Helen do Prado explicou que atualmente a CoTP tem atuado como mediadora nos casos de afastamento discente. Também sugeriu que se acrescentasse um adendo no regulamento aos casos dos alunos atletas e que se pensasse a possibilidade de dependência para o caso de reprovação apenas em disciplinas experimentais. Marcos Tadeu defendeu o tratamento do afastamento discente como regime de exceção e que o regulamento seja flexível e não rígido. Gláucio Gomes sugeriu que o CAET tirasse um grupo específico para sistematizar as propostas. Anderson Nunes defendeu que as alunas grávidas sejam afastadas dos trabalhos em laboratório sem opção para assinar um termo de responsabilidade e sem que ela própria seja responsável pelo pedido de afastamento. Fabiana Valadares enfatizou o caráter de exceção e defendeu a flexibilização do tratamento das alunas grávidas, evitando regulamentar o trancamento obrigatório. Edimar Machado defendeu que as exceções não sejam tratadas para aprovar os alunos sem merecimento. Neste momento, os conselheiros decidiram por unanimidade que nesta reunião do CAET será discutido apenas princípios e se deixará o debate sobre cada artigo para outro momento. Maria Elisa de Lacerda defendeu que todas as situações apontadas anteriormente pelos conselheiros já estão contempladas pela minuta do regulamento e que não haveria necessidade de se criar um grupo para sistematizar tais situações. Reinaldo Santana propôs que o documento apontasse em cada caso específico como os *campi* deveriam atuar. Marcelo Sayão destacou que o aluno atleta que não está representando a instituição ou o país deveria ser tratado da mesma maneira que os demais alunos trabalhadores. Enfatizou que a diferença básica entre a minuta e o regulamento atual é a demanda para necessidades de contemplar os alunos com problemas momentâneos de saúde, de incapacidade física temporária. Defendeu que o professor da disciplina que o aluno está inscrito seja o responsável pela avaliação deste aluno. Destacou que a qualidade do ensino do IFRJ deve ser garantida, mas ela também deve ser estendida ao conjunto dos alunos matriculados. Ana Luiza defendeu a importância de se questionar o perfil e a inclusão dos alunos do IFRJ. Rafael Bernini defendeu que a instituição esclareça os alunos, desde o início, os riscos práticos que envolvem o curso que eles estão ingressando. Suize Martinez apontou a necessidade de se questionar sobre qual modelo de escola o IFRJ deseja se constituir. Questionou também o discurso da disciplina, da tradição, da excelência, da suposta aprovação sem critério, e do estágio como problema institucional e não particular de cada *campus*. Ricardo da Costa defendeu que os regulamentos sejam revistos para que a instituição não se torne caduca. Questionou a suposta especialidade de todos em todas as áreas, como, por exemplo, para a discussão sobre sexualidade. Sugeriu que os ambientes considerados insalubres sejam institucionalmente problematizados, como por exemplo a relação entre sexualidade e formação para o trabalho em laboratório. Sugeriu que criemos uma cultura institucional diferente. Helen do Prado enfatizou que o debate não é sobre aprovação automática. Destacou que é preciso que o IFRJ se dedique à inclusão e não à exclusão ou à educação para poucos. Pedro Henrique Silva destacou a necessidade de se destacar, no próprio edital de seleção para o ingresso ao curso, que os



alunos não terão aulas abonadas por serem alunos atletas ou terem problemas congênitos, por exemplo. Sugeriu que é necessário garantir a suspensão da contagem de tempo para a integralização do curso ao aluno sob licença. E defendeu que a instituição deva comunicar oficialmente aos responsáveis pelos alunos menores de idade os riscos a que o mesmo poderá estar submetido durante as aulas práticas. Jaqueline de Sá destacou que o regulamento não garante qualquer tipo de aprovação automática. Enfatizou a necessidade de o regulamento contemplar casos como os problemas sociais que impossibilitam, por exemplo, até mesmo a leitura para alunos com deficiência visual das avaliações pelos professores. Foi citado o caso de um aluno com deficiência visual que habitava uma residência sem iluminação e coabitada por inúmeros insetos. Raquel Nasser defendeu que o próprio CAET sistematize as discussões sobre o regulamento, no caso da formação de um grupo específico para isto, tal estratégia empobreceria a própria participação dos conselheiros. Gláucio Gomes esclareceu que o grupo apenas sistematizaria os pontos debatidos, mas as decisões seriam do próprio CAET. Reinaldo Santana sugeriu que cada conselheiro envie por e-mail suas sugestões para o debate e que em futura reunião do CAET ocorra nova discussão e as decisões sobre a reformulação do regulamento. Decidiu-se que será estipulado um prazo para o encaminhamento das contribuições dos *campi* por e-mail e que o debate no CAET se dará na reunião de outubro. Omar Nicolau chamou atenção para a necessidade de se definir se o regulamento abrangerá apenas o que já é previsto pela lei ou se serão contempladas as especificidades dos alunos do IFRJ. Decidiu-se que será realizada uma consulta nos *campi* sobre as especificidades encontradas nos próprios *campi*. O resultado desta consulta será apresentado pelos conselheiros no CAET para serem debatidos e decidido se o regulamento contemplará ou não as diversas situações. Decidiu-se também que não haverá limitação no número de artigos a serem apresentados e debatidos. Após o almoço, adiou-se o ponto 2 e a reunião continuou a partir do ponto 3) **Introdução ao debate sobre a necessidade de capacitação dos docentes do IFRJ sem licenciatura que ministram aulas no ensino médio e técnico.** Marcelo Sayão apresentou o histórico da discussão no CAET. Pedro Henrique Silva defendeu que a exigência no concurso deveria ser apenas as áreas propedêuticas. No caso das disciplinas técnicas, exigir-se-ia apenas durante o estágio docente. Suize Martinez defendeu a valorização no concurso para os candidatos que já têm experiência docente. Ricardo da Costa apontou que o instituto tem tido muitos problemas com o fato de ter professores sem qualquer formação docente ou com formação docente deficitária. Anderson Nunes defendeu que os professores das disciplinas propedêuticas precisam ter formação docente, contudo reconheceu que há algumas disciplinas, poucas mas há, que são mais difíceis de haver candidato que seja licenciado. Marcos Tadeu questionou a utilização, que é subjetiva, dos termos “qualidade” e “tradicional” para diminuir o valor de alguns colegas. Solicitou que não haja rotulação dos colegas. José Ricardo Lopes ressaltou a obrigação de o IFRJ cumprir a exigência da lei, cujo prazo é 2020. Aline Amorim esclareceu que a Resolução CNE 02/2015 considera a pós-graduação como formação continuada, a licenciatura como formação inicial e exige para reconhecer a formação docente, ou equivalente, a realização de um curso que deve ser considerado como formação inicial. Marcelo Sayão destacou que há várias questões importantes que precisam ser consideradas no debate: por exemplo, a situação dos futuros professores e dos atuais, tanto das disciplinas propedêuticas quanto das técnicas. Raquel Nasser chamou atenção para o fato de que tanto a matriz dos cursos quanto a Resolução 42 de 2010 do Conselho Superior determinam que a oferta das disciplinas de língua espanhola



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

deve ocorrer a partir do terceiro período ou segundo ano, o que não condiz com o que foi apontado na última reunião do CAET. Marcelo Sayão explicou que a existência da Resolução e a presença da referida orientação na matriz dos cursos não altera o que foi decidido pelo CAET, apenas remete a necessidade de se emitir uma nova Resolução do Conselho Superior para que os campi, caso decidam pela alteração do momento da oferta, possam submeter ao CAET a proposta de revisão da matriz do curso. Decidiu-se que os pontos 2, 4 e 5 serão tratados em outra reunião do CAET. Ficou acordado que a próxima reunião do CAET será no *campus* Engenheiro Paulo de Frontin no dia 30 de setembro. Às dezesseis horas e quarenta e um minutos foi encerrada a reunião. Eu, Fernando Ribeiro Gonçalves Brame, lavrei esta ata que segue por mim assinada.